



COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.522, DE 2019

Acrescenta ao calendário oficial a "Semana Nacional de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas", a ser celebrada anualmente na semana do dia 27 de abril, e dá outras providências.

Autor: Deputado EMANUEL PINHEIRO NETO

Relator: Deputado MAURÍCIO DZIEDRICKI

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição que tem por objetivo acrescentar “ao calendário oficial a “Semana Nacional de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 27 de abril”, a qual será dedicada à divulgação dos direitos assegurados à categoria.

A proposta foi distribuída à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa, em regime de tramitação ordinária, estando sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.





II - VOTO DO RELATOR

A categoria dos empregados domésticos sempre foi, ao longo dos anos, uma categoria discriminada perante os demais trabalhadores. A própria Constituição Federal de 1988, ao elencar os direitos assegurados aos trabalhadores em geral – em 34 incisos do art. 7º, reservou apenas 7 desses direitos aos trabalhadores domésticos.

Essa situação começou a mudar com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, que ampliou o rol dos direitos previstos no art. 7º assegurados aos trabalhadores domésticos, e culminou com a aprovação da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, que, ao dispor sobre o contrato de trabalho doméstico, finalmente assegurou a equidade de direitos entre o empregado doméstico e os demais empregados.

Contudo não foi sem muito trabalho que tal objetivo foi alcançado. É justamente essa jornada de lutas que se pretende reverenciar com o presente projeto de lei, homenageando os empregados domésticos que, com muita dedicação, tanto se dedicaram para alcançar o propósito da igualdade de direitos com os demais trabalhadores, para que deixassem a condição de “subempregados” que eles eram de fato.

Além disso, esta semana de conscientização servirá como instrumento para instruir a atual e as futuras gerações dos empregados domésticos sobre os direitos a que fazem jus, bem como para demonstrar à sociedade em geral a importância do trabalho desenvolvido por essa digna categoria.

Assim, em reconhecimento à relevância dos empregados domésticos, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.522, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado MAURÍCIO DZIEDRICKI
Relator

